



Autor: Dep. Nelson Ramos
D.Cf. 24/12/69

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 2 912 DE 6 DE JANEIRO DE 1 969

Cria o distrito de Entre Rios
no município de Dom Aquino.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa
do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criado, no município
de Dom Aquino, o distrito de Entre Rios, cuja sede será
na vila de mesmo nome, ex-Colônia Barroso.

Artigo 2º - O limite do referido distri
to será o seguinte: partindo da confluência do ribeirão
Barroso com o rio São Lourenço por aquêle acima até a
tingir a estrada estadual que de Dom Aquino demanda Po
xoreu, seguindo por esta até a divisa daqueles municí
pios e daí, respeitando a mesma divisa, por uma linha
reta até o ribeirão Pombas e por êste abaixo até o rio
São Lourenço e por êste até o ponto inicial.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor a
1º de janeiro de 1 969, revogadas as disposições em con
trário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 6 de ja
neiro de 1 969, 148ª da Independência e 81ª da República.

*Registrada
di. fls. 18-18v.
do Livro com patente
em 22/4/69
BPM Henrique
Sub. do autor*